

**Lei Municipal nº 7.043, sancionada em 01.09.2009.
Publicada no Jornal Oficial nº 427, de 31/08 a 02/09/2009**

PROJETO DE LEI Nº CM – 075 / 2009

Institui o Dia Municipal de Luta contra a Homofobia.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta Contra a Homofobia que será comemorado no dia 17 de Maio.

Art. 2º - A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do município de Divinópolis.

Art. 3º - As solenidades comemorativas ao Dia Municipal de Luta Contra a Homofobia serão elaboradas pelo Poder Executivo ouvidos as entidades afins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo de garantir o direito à livre orientação sexual. Com a instituição do Dia Municipal Contra a Homofobia verifica-se o incentivo de ações que proporcionam a discussão sobre o direito à livre orientação sexual, bem como a visibilidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Ações salutares considerando o atual quadro de violência e discriminação contra estes cidadãos.

De acordo com pesquisa do IBGE, 126 (cento e vinte e seis) homossexuais foram assassinatos totalizando, no período de 39 anos (1966 a 2002), 2.218 (dois mil duzentos e dezoito) homicídios no Brasil, número que representa apenas a ponta do iceberg deste quadro de violência e discriminação.

Ademais, segundo dados fornecidos pela Unesco, em alunos do ensino fundamental e médio, 39,4 % dos entrevistados do sexo masculino e 16,5% do sexo feminino não gostariam de ter homossexuais como colegas de classe, enquanto entre pais de alunos do ensino fundamental e médio, verificou-se que 41,5% dos homens declararam que não gostariam que homossexuais fossem colegas de classe dos filhos.

Historicamente, no dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades, sendo que até então era considerada como doença ou perversão.

O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental tão saudável quanto a heterossexualidade, sendo um dos mais importantes marcos para o avanço da cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Solenizar anualmente o 17 de maio como Dia Municipal Contra a Homofobia, além de aproximar Divinópolis dos municípios mais civilizados do Brasil, que já incluíram tal data em sua agenda anual de celebrações, proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais convivem em nosso país.

Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Solicito aos vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis a aprovação deste importante Projeto de Lei que visa reconhecer a importância deste grupo de pessoas na sociedade, defender o direito à vida e integridade física destes cidadãos e assegurar a manutenção dos direitos humanos em Divinópolis em seu sentido mais lato.

Divinópolis, 03 de agosto de 2009.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice- Líder do PR
Líder do Executivo